



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023
2ª Retificação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

Tipo de Licitação: Pregão presencial.

Forma de Julgamento: menor preço global

Horário final de apresentação dos envelopes: 09:30 horas do dia 31/08/2023.

Horário de início da sessão: 10:00 horas do dia 31/08/2023.

OBJETO: PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIDORES, REDES, ESTAÇÕES DE TRABALHO E BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Major Gercino, Praça Geronimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino – Setor de Compras e Licitações, CEP 88.260-000.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Prefeitura Municipal de Major Gercino, Praça Geronimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino – Setor de Compras e Licitações, CEP 88.260-000, e-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br.

O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, Estado de Santa Catarina, localizada na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023**, menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIDORES, REDES, ESTAÇÕES DE TRABALHO E BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital que será regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, de 17/07/2002, pela Lei n. 8.666, de 21/06/1993, com as devidas alterações e Lei Complementar n. 123 de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78 – Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Major Gercino – Bairro Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se às **10:00 horas do dia 31/08/2023** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

1 DO OBJETO

1.1 FAZ-SE NECESSÁRIA A ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIDORES, REDES, ESTAÇÕES DE TRABALHO E BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.

1.2 Os lotes estão discriminados no Termo de Referência anexo ao presente Edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública em geral ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os impedidos por força de Lei.

2.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem à todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 02 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1 Serão aceitos pedidos de impugnação ao edital encaminhado por e-mail, fax ou correio.

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante que estiver presente na sessão, deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

I - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar o contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II - documento oficial de identidade do representante da licitante;

III - apresentar declaração em papel timbrado da empresa, conforme anexo IV, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4.4 Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.5 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preços e Habilitação**.

5.2 Os conjuntos de documentos relativos à **Proposta de Preços** e à **Habilitação** deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("**Proposta de Preços**" e "**Documentos de Habilitação**"), na forma dos incisos I e II a seguir:

5.2.1 Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

I - Envelope contendo os Documentos da proposta:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO:
LICITANTE: _____
CNPJ:

5.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.4 O Grupo de Apoio, Pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1).

6.1 A proposta será recebida **preferencialmente** da seguinte forma:

6.2 O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a proposta da licitante global de forma que atenda aos seguintes requisitos:

a) Planilha de preços cotados pelo fornecedor na forma impressa com descrição dos itens (marca), unidade do bem especificado (quando for o caso), identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos e /ou por extenso, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;

b) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

c) Declaração que está ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições;

d) Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

e) Declaração de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas as multas conforme item determinado;

f) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2).

7.1 Todos os documentos apresentados no certame deverão ser apresentados no original ou cópia devidamente autenticado por tabelião de notas os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

7.2 O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

7.2.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia de cédula de identidade de um dos proprietários constantes no ato constitutivo da licitante;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.2.2 RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal conjunta com a certidão negativa INSS, Fazenda Estadual (Inexistência de débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Com isto, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

7.2.3 RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.4 RELATIVOS À HABILITAÇÃO TRABALHISTA

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.5 OUTROS DOCUMENTOS:

- a) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

- b) Apresentar declaração de inexistência de fatos impeditivos para Habilitação.
- c) Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.
- ~~d) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a empresa licitante já forneceu satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto desta licitação. O Atestado deverá indicar o nome e cargo do servidor/funcionário que emitiu o atestado, bem como a descrição dos serviços.~~
- d) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já forneceu satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto desta licitação. O Atestado deverá indicar o nome e cargo do servidor/funcionário que emitiu o atestado, bem como a descrição dos serviços.

8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

- 8.1** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.
- 8.2** Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.
- 8.3** Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.
- 8.4** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

- 9.1** No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e oferecer menor preço global
- 9.2** Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 9.3** Caso o menor lance seja ofertado por uma ME ou EPP, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação.
- 9.4** Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma ME ou EPP e se houver proposta apresentada por ME OU EPP, igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

seguinte forma:

- 9.5** Será oportunizado o exercício do direito de preferência a ME ou EPP, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.
- 9.6** O novo valor proposto pela ME ou EPP, deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 9.7** A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à ME ou EPP, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.
- 9.8** Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP, o pregoeiro passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.
- 9.9** Caso a ME ou EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as ME ou EPP, remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.
- 9.10** Na hipótese de nenhuma ME ou EPP, exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como ME ou EPP, que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.
- 9.11** Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das ME ou EPP.
- 9.12** Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as ME ou EPP, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.
- 9.13** O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.
- 9.14** A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances.
- 9.15** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.18 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

9.19 Na hipótese de qualquer licitante apresentar recurso, depois de decididos os recursos, a Autoridade Competente procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.21 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10 DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

10.1 A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado.

12 DAS PENALIDADES.

12.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

12.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e Lei 126/2006 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

12.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

12.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s):

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega das mercadorias especificadas neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

12.4.1 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

12.5 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

12.6 Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

13 DAS DOTAÇÕES.

13.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

Entidade	Disp.	Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto	Tipo de Empenho
1	2	2023	02.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do C	3.3.90.39.99.00.00.00	16.559,91	10.000,00	Estimativc
1	11	2023	02.04.2.005.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do C	3.3.90.39.99.00.00.00	11.335,30	10.000,00	Estimativc
1	19	2023	03.01.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut.das Atividades da Sec. de	3.3.90.39.99.00.00.00	31.997,15	10.000,00	Estimativc
1	135	2023	09.01.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Secret.	3.3.90.39.99.00.00.00	2.547,89	1.439,88	Estimativc
2	12	2023	11.01.2.068.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ações do Func	3.3.90.39.99.00.00.00	2.043,18	1.000,00	Estimativc
2	13	2023	11.01.2.068.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ações do Func	3.3.90.39.99.00.00.00	209,59	39,96	Estimativc
2	52	2023	11.05.2.075.3.3.90.00.00.00.00.00	Vigilância em Saúde - Vigilância E	3.3.90.39.99.00.00.00	29.000,00	16.000,00	Estimativc
2	55	2023	11.01.2.068.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ações do Func	3.3.90.39.99.00.00.00	9.683,18	5.000,00	Estimativc
3	19	2023	06.02.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Proteção e Atendimento Integral	3.3.90.39.99.00.00.00	11.908,60	5.000,00	Estimativc
3	30	2023	06.02.2.052.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. e Func.do Fundo Municip	3.3.90.39.99.00.00.00	10.781,17	5.000,00	Estimativc
3	31	2023	06.02.2.052.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. e Func.do Fundo Municip	3.3.90.39.99.00.00.00	75.000,00	20.999,96	Estimativc

14 PRAZO

14.1 A presente licitação vigorará por 12 meses a contar de sua assinatura, podendo, em caso de necessidade continuada, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

15 DO RECURSO.

15.1 Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o resultado da licitação.

15.4 A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM-SC)

15.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

16.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

16.5 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São João Batista, no Estado de Santa Catarina.

16.6 A Autoridade Competente convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de cinco dias úteis, contados da data da convocação, que se dará por meio de e-mail ou contato telefônico, para assinar o termo de contrato, de acordo com a minuta que constitui o Anexo V deste Edital.

16.6.1 A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pela Autoridade Competente.

16.6.2 A gestão do contrato fica sob responsabilidade do Secretária Municipal de Administração.

16.7 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

16.8 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Major Gercino, até 03(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

16.9 Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (48) 3273-1258 ou através do e-mail licitacoes@majorgercino.sc.gov.br.

16.10 Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Major Gercino. www.majorgercino.sc.gov.br

16.11 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Descrição dos Itens;

Anexos II ao VII – Modelos de documentos

Anexo VIII – Minuta Contrato/Ata de Registro de preço;

Major Gercino/SC, 17 de agosto de 2023



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

VALMOR PEDRO KAMMERS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em servidores, redes, estações de trabalho e backup em nuvem para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria da Educação e Prefeitura Municipal de Major Gercino, SC.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços acima elencados atenderá às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria da Educação e Prefeitura Municipal de Major Gercino, SC, com relação a melhoria da segurança interna e externa dos trabalhos realizados, de acordo a necessidade. E com a contratação dos serviços mencionados haverá uma melhora significativa no desempenho dos nossos servidores.

2.2. A finalidade da manutenção e prevenção é manter o devido funcionamento dos equipamentos, aumentando a vida útil e prevenindo possíveis desgastes/falhas dos equipamentos e desta forma, evitar futuros transtornos ao serviço público, de equipamentos que não estejam com suas devidas e corretas funcionalidades.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Relação dos itens da presente licitação contendo a descrição detalhada, quantitativo e valores:

LOTE ÚNICO:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço unit. Máximo	Preço total máximo
01	12	MÊS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIDORES E REDE - PREFEITURA. SERVIDOR FIREWAL - SUPORTE AO SERVIDOR GATEWAY COM CONTROLE DE ACESSO E CONFIGURAÇÕES DE ROTEAMENTO DE SUB REDES, MANTER VPN EM FUNCIONAMENTO, COM ATUALIZAÇÕES E APLICAÇÕES DAS MELHORES REGRAS DE SEGURANÇA PARA O CENÁRIO. SERVIDOR HPE ML310e – SUPORTE AO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER, QUE CONTEM O BANCO DE DADOS DO SISTEMA BETHA E COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS PARA A REDE LOCAL.	R\$ 676,66	R\$ 8.119,92



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

			MANTER E DAR MANUTENÇÃO DAS ACL DE ACESSO A ARQUIVOS E USUÁRIOS DA REDE. REALIZAR MONITORAMENTO DE SERVIDORES. MONITORAMENTO DE PROCESSADOR, DISCO E MEMÓRIA DE SERVIDOR WINDOWS E SERVIDOR LINUX; SERVIÇO DE BACKUP EM NUVEM E COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO DE 500GB DE ARQUIVOS. MONITORAMENTO DE EXECUÇÃO DE BACKUPS DE ARQUIVOS EM NUVEM E EM MÍDIA LOCAL.		
Total Máximo Geral					R\$ 8.119,92

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço unit. Máximo	Preço total máximo
02	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTAÇÃO DE TRABALHO DA PREFEITURA, JUNTA MILITAR E CONSELHO TUTELAR, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 40 (QUARENTA) COMPUTADORES / NOTEBOOK. REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA, REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAR/DESINSTALAR/REINSTALAR PROGRAMAS NECESSÁRIOS, ATUALIZAR SISTEMA OPERACIONAL, CONFIGURAR IMPRESSORAS EM COMPUTADORES, REALIZAR MONITORAMENTO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, GESTÃO DE VULNERABILIDADE, INVENTÁRIO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO POR PATRIMÔNIO, FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, CONFIGURAÇÃO DE REDE, REGISTRO POR TICKET DE TODOS OS CHAMADOS, MANUTENÇÃO E INCIDENTES. SERÁ REALIZADO OS SERVIÇOS DESCRITOS, A FORMA DE COBRANÇA É VALOR FIXO MENSAL, SEM LIMITES DE HORAS TÉCNICAS E SEM LIMITE DE CHAMADOS. ESTÁ INCLUSO DESLOCAMENT, DEVERÁ DAR SUPORTE PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) VEZ POR SEMANA, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 8 (OITO) HORAS MENSAIS DE SUPORTE PRESENCIAL.	R\$ 1.943,33	R\$ 23.319,96
Total Máximo Geral					R\$ 23.319,96

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço unit. Máximo	Preço total máximo
------	------	-------	---------------	--------------------	--------------------



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

03	12	MÊS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIDORES E REDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SERVIDOR FIREWAL - SUPORTE AO SERVIDOR GATEWAY COM CONTROLE DE ACESSO E CONFIGURAÇÕES DE ROTEAMENTO DE SUB REDES, , COM ATUALIZAÇÕES E APLICAÇÕES DAS MELHORES REGRAS DE SEGURANÇA PARA O CENÁRIO. SERVIDOR WINDOWS E-SUS– SUPORTE AO SERVIDOR DO E-SUS A FIM DE MANTER O FUNCIONAMENTO E REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL SE NECESSÁRIO. REALIZAR MONITORAMENTO DE PROCESSADOR, DISCO E MEMÓRIA DE SERVIDOR WINDOWS E SERVIDOR LINUX	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
Total Máximo Geral					R\$ 5.040,00

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço unit. Máximo	Preço total máximo
04	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTAÇÃO DE TRABALHO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DAS UNIDADE CENTRAL, UNIDADE DIAMANTE, UNIDADE BOITEUXBURGO, UNIDADE PINHEIRAL TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 27 (VINTE E SETE) COMPUTAODRES / NOTEBOOKS. REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA, REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAR/DESINSTALAR/REINSTALAR PROGRAMAS NECESSÁRIOS, ATUALIZAR SISTEMA OPERACIONAL, CONFIGURAR IMPRESSORAS EM COMPUTADORES, REALIZAR MONITORAMENTO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, GESTÃO DE VULNERABILIDADE, INVENTÁRIO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO POR PATRIMÔNIO, FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, CONFIGURAÇÃO DE REDE, REGISTRO POR TICKET DE TODOS OS CHAMADOS, MANUTENÇÃO E INCIDENTES. SERÁ REALIZADO OS SERVIÇOS DESCRITOS, A FORMA DE COBRANÇA É VALOR FIXO MENSAL, SEM LIMITES DE HORAS TÉCNICAS E SEM LIMITE DE CHAMADOS. ESTÁ INCLUSO DESLOCAMENTO, DEVERÁ DAR SUPORTE PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) VEZ POR SEMANA, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 8 (OITO) HORAS MENSAIS DE SUPORTE PRESENCIAL.	R\$ 1.333,33	R\$ 15.999,96
Total Máximo Geral					R\$ 15.999,96



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço unit. Máximo	Preço total máximo
05	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTAÇÃO DE TRABALHO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS SCFV CENTRO, BOITEUXBURGO E PINHEIRAL, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 18 (DEZOITO) COMPUTADORES / NOTEBOOKS. REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA, REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAR/DESINSTALAR/REINSTALAR PROGRAMAS NECESSÁRIOS, ATUALIZAR SISTEMA OPERACIONAL, CONFIGURAR IMPRESSORAS EM COMPUTADORES, REALIZAR MONITORAMENTO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, GESTÃO DE VULNERABILIDADE, INVENTÁRIO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO POR PATRIMÔNIO, FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, CONFIGURAÇÃO DE REDE, REGISTRO POR TICKET DE TODOS OS CHAMADOS, MANUTENÇÃO E INCIDENTES. SERÁ REALIZADO OS SERVIÇOS DESCRITOS, A FORMA DE COBRANÇA É VALOR FIXO MENSAL, SEM LIMITES DE HORAS TÉCNICAS E SEM LIMITE DE CHAMADOS. ESTÁ INCLUSO DESLOCAMENTO, DEVERÁ DAR SUPORTE PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) VEZES POR SEMANA, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 8 (OITO) HORAS MENSAIS DE SUPORTE PRESENCIAL.	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Total Máximo Geral					R\$ 14.400,00

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço unit. Máximo	Preço total máximo
06	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTAÇÃO DE TRABALHO DO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLA MONSENHOR CENTRO, ESCOLA PINHEIRAL, ESCOLA BOIXTEXBURGO, TOTALIZANDO 32 (TRINTA E DOIS) COMPUTADORES / NOTEBOOKS. REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA, REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAR/DESINSTALAR/REINSTALAR PROGRAMAS NECESSÁRIOS, ATUALIZAR SISTEMA OPERACIONAL, CONFIGURAR IMPRESSORAS EM COMPUTADORES, REALIZAR MONITORAMENTO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, GESTÃO DE VULNERABILIDADE, INVENTÁRIO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO POR PATRIMÔNIO, FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, CONFIGURAÇÃO DE REDE, REGISTRO POR TICKET	R\$ 1.383,33	R\$ 16.599,96



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

			DE TODOS OS CHAMADOS, MANUTENÇÃO E INCIDENTES. SERÁ REALIZADO OS SERVIÇOS DESCRITOS, A FORMA DE COBRANÇA É VALOR FIXO MENSAL, SEM LIMITES DE HORAS TÉCNICAS E SEM LIMITE DE CHAMADOS. ESTÁ INCLUSO DESLOCAMENTO, DEVERÁ DAR SUPORTE PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) VEZES POR SEMANA, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 8 (OITO) HORAS MENSAIS DE SUPORTE PRESENCIAL.		
Total Máximo Geral					R\$ 16.599,96

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

5. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. Pregão, do tipo menor preço global.

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

6.1. O prazo para início da prestação de serviços será imediato após a assinatura do contrato e emissão da Solicitação de Fornecimento.

6.2. Em caso de incidentes, problemas em servidores que afetam o acesso de mais de 10% dos usuários ou que afete setor crítico de atendimento, a CONTRATADA deverá ter um tempo de resposta presencial de no máximo 4 horas úteis, em caso de incidentes pontuais que afetam menos de 10% dos usuários de setores não críticos o tempo de resposta máximo presencial é de 8 horas úteis, considerando horário comercial, das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:30.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Prefeitura Municipal de Major Gercino localizada na Praça Gerônimo Silveira Albanaes, 78, Centro, Major Gercino.

7.2. Fundo Municipal de Assistência Social, SCFV Centro e CRAS localizado na Rua JOAQUIM SILVEIRA, nº 90, Centro, Major Gercino.

7.3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): na Rua geral Boiteuxburgo, S/ nº , Boiteuxburgo, Major Gercino.

7.4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): na Rua geral Pinheiral, S/nº , Pinheiral, Major Gercino.

7.5. Fundo Municipal de Saúde, localizado na Rua Joaquim Silveira, nº 196, Centro, Major Gercino.

7.6. Unidade Básica de Saúde – Centro, localizada na Rua Joaquim Silveira, nº 196--, Centro, Major Gercino.

7.7. Unidade Básica de Saúde – localizada na Rua geral Diamante S/nº Diamante, Major Gercino.

7.8. Unidade Básica de Saúde – localizada na Rua geral s/ nº Boiteuxburgo, Major Gercino.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

- 7.9. Unidade Básica de Saúde – localizada na Rua geral Pinheiral s/ nº Pinheiral, Major Gercino.
7.10 Secretaria de Educação - localizada na Praça Gerônimo Silveira Albanaes, 78, Centro, Major Gercino.
7.11 – Unidade escolar - localizado na Rua José Manoel David s/nº, Centro, Major Gercino.
7.12 – Unidade escolar - localizado na Rua Nicolau Rubik Sobrinho s/ nº, Pinheiral, Major Gercino.
7.13 – Unidade escola - localizado na Rua Sebastião Otto s/nº, Boiteuxburgo, Major Gercino.
7.14 – Junta Militar - localizada na Rua Joaquim Silveira, nº 359 Centro, Major Gercino
7.15 – Conselho Tutelar - localizado na Rua Ângelo Venâncio de Souza s/nº Centro, Major Gercino

8. EXIGÊNCIA TÉCNICAS

8.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já forneceu satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto desta licitação. O Atestado deverá indicar o nome e cargo do servidor/funcionário que emitiu o atestado, bem como a descrição dos serviços.

9. DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARA TODOS OS LOTES

Em caso de incidentes, problemas em servidores que afetam o acesso de mais de 10% dos usuários ou que afete setor crítico de atendimento, a CONTRATADA deverá ter um tempo de resposta presencial de no máximo 4 horas úteis, em caso de incidentes pontuais que afetam menos de 10% dos usuários de setores não críticos o tempo de resposta máximo presencial é de 8 horas úteis, considerando horário comercial, das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

A CONTRATADA deverá manter atualizado um diagrama de rede, com informações de servidores, switch, redes e sub redes, este diagrama deverá ser encaminhado em formato pdf digital para o gestor da entidade quando solicitado.

A CONTRATADA deverá manter atualizado as informações de usuários e senhas dos servidores, switches e demais equipamentos de rede, essas informações devem ser encaminhadas em formato pdf digital para o gestor da entidade quando solicitado.

A CONTRATADA deverá prestar acessória de informática, para auxiliar o gestor da entidade na tomada de decisões para as melhores práticas de segurança da instituição.

A CONTRATADA deverá realizar os serviços descritos, a forma de cobrança é de valor fixo mensal, sem limites de horas técnicas e sem limite de chamados, sendo eles presencial ou remoto.

A CONTRATADA deverá fornecer um portal com usuário e senha para que o gestor de cada unidade de saúde possa realizar abertura de chamados.

A CONTRATADA deverá fornecer ao gestor da entidade, um portal com os seguintes recursos: 1) acesso com usuário e senha com permissões do gestor. 2) dashboard com resumo de todos os tickets abertos, informações de agendamento, status, acompanhamento, filtros por status, data de abertura. 3) Relação dos computadores da entidade, hostname, ip e sistema operacional.

A CONTRATADA deverá fornecer um canal de atendimento via telefone para que seja realizado abertura de chamados para situações em que não seja possível a utilização de internet para abertura de chamados.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIDORES E REDE - PREFEITURA.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

A CONTRATADA deve realizar manutenção preventiva e corretiva em hardware e software em servidores, sendo eles: 01 Servidor Físico HPE ML310e com Windows Server com banco de dados, compartilhamento de Arquivos e Windows Termina Server.

A CONTRATADA deve dar suporte nas configurações de switch gerenciáveis, configurar VLAN e também dar suporte na rede WIFI com equipamentos UNIFI da Ubiquiti instalado na entidade, as redes WIFI devem estar isoladas da rede de computadores utilizando o recurso de VLAN e regras de Firewall.

A CONTRATADA deve dar suporte ao servidor firewall e proxy PFSense, alterar regras de firewall, adicionar permissões, redirecionar portas, realizar configuração de bloqueios e liberações de sites de acordo com a necessidade levantada pelo gestor da entidade, criar permissões de acessos por grupo de computadores/usuários, aplicar regras de segurança da rede local.

A CONTRATADA deverá em casos de incidentes, realizar diagnóstico no nobreak do CPD, e deve realizar a substituição de baterias caso houver a necessidade.

A CONTRATADA deve realizar o monitoramento de Espaço em Disco, Consumo de Memória e Consumo de Processador dos servidores Windows e Linux.

A CONTRATADA deverá realizar as configurações de ACL de permissão de acesso ao compartilhamento de arquivos de acordo com as necessidades da instituição.

A CONTRATADA deverá disponibilizar espaço em nuvem, configurar e monitorar o backup nuvem de arquivos e backups de banco de dados em diretórios e servidores de acordo com a necessidade da entidade. O espaço total de armazenamento em nuvem deverá ser de 500GB, o serviço deve ter o recurso de lixeira e deve manter os arquivos excluídos por no mínimo 15 dias, salvo quando exceder o espaço, estes poderão ser apagados mediante abertura de chamado.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIDORES E REDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.2.1. A CONTRATADA deve realizar manutenção preventiva e corretiva em hardware e software no Servidor Windows E-SUS.

9.2.2. A CONTRATADA deve dar suporte nas configurações de switch gerenciáveis, configurar VLAN e também dar suporte na rede WIFI com equipamentos UNIFI da Ubiquiti instalado na entidade, as redes WIFI devem estar isoladas da rede de computadores utilizando o recurso de VLAN e regras de Firewall.

9.2.3. A CONTRATADA deve dar suporte ao servidor firewall e proxy PFSense, alterar regras de firewall, adicionar permissões, redirecionar portas, realizar configuração de bloqueios e liberações de sites de acordo com a necessidade levantada pelo gestor da entidade, criar permissões de acessos por grupo de computadores/usuários, aplicar regras de segurança da rede local.

9.2.4. A CONTRATADA deverá em casos de incidentes, realizar diagnóstico no nobreak do CPD, e deve realizar a substituição de baterias caso houver a necessidade.

9.2.5 A CONTRATADA deve realizar o monitoramento de Espaço em Disco, Consumo de Memória e Consumo de Processador dos servidores Windows e Linux.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTAÇÕES DE TRABALHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.

Realizar manutenção preventiva periódica e continua em computadores e notebooks, sendo limpeza interna, troca de pasta térmica, lubrificação de ventoinhas, remoção de poeira, limpeza de memória.

A manutenção preventiva e corretiva deverá ser em todo o parque tecnológico pertencentes as



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

entidades, bem como os equipamentos que por ventura sejam adquiridos posteriormente.

A CONTRATADA deverá realizar monitoramento diário de estações de trabalho Sistema Operacional Windows, deve ser monitorado de Uso de Disco, Consumo de memória RAM, Consumo de Processador, Aquecimento de Processador, Event Viewer Nível Crítico e Anti Vírus, e realizar manutenção programadas precoce afim de manter maior disponibilidade dos equipamentos. Realizar manutenção corretiva continua em estações de trabalho sendo elas computadores e notebooks, diagnóstico de problemas de hardware, troca de peças, formatação com backup de dados, reinstalação de sistema operacional, instalação de programas. No caso de troca de peças, estas devem ser solicitadas a Secretaria de Saúde para que faça o fornecimento.

Realizar suporte presencial ou remoto de Instalação de Impressoras instalação de scanner, diagnósticos de problemas, atualização de sistema operacional, configuração de gerenciadores de e-mail outlook ou Thunderbird, instalação de programas como: compactadores de arquivos, visualizador PDF, Anti Vírus, Pacote Office. Instalação de certificado digital, módulos de bancos, suporte relacionado a configurações de acesso a servidor, mapeamento de rede, configuração de IPs, configuração de proxy, configurações necessárias para acessos a sites.gov.br e outros de necessidade da entidade.

A CONTRATADA deverá caso necessário, realizar diagnóstico em nobreaks e estabilizadores das estações de trabalho, e deve realizar a substituição de baterias dos nobreaks caso houver necessidade.

A CONTRATADA deverá realizar suporte relacionado a conectorização de cabeamento de rede, diagnosticar problemas de comunicação, refazer conectorização de conector rj45 macho/femea, realizar a substituição de conector rj45 macho/femea.

A CONTRATADA deve fornecer em cada computador um portal com os seguintes recursos: 1) acesso fácil em cada computador, identificando qual computador está abrindo o chamado sem necessidade de informar usuário e senha.

Permitir ao usuário o acompanhamento do chamado listando número do ticket, descrição da solicitação, tempo de abertura, interações e status.

Acessar de forma fácil informações gerais do seu computador, como nome, IP na rede, Número de Série, Sistema Operacional, processador, memória RAM.

A CONTRATADA deverá fornecer um portal com usuário e senha para que o gestor de cada entidade possa realizar abertura de chamados em caso em que não seja possível realizar o chamado pelo computador que está com problemas.

A CONTRATADA deverá fornecer ao gestor da entidade, um portal com os seguintes recursos: 1) acesso com usuário e senha com permissões do gestor. 2) dashboard com resumo de todos os tickets abertos, informações de agendamento, status, acompanhamento, filtros por status, data de abertura. 3) Relação de computadores da entidade, com informações de tipo, hostname, ip e sistema operacional.

A CONTRATADA deverá fornecer um canal de atendimento via telefone para que seja realizado abertura de chamados para situações em que não seja possível a utilização de internet para abertura de chamados.

A CONTRATADA deve realizar e fornecer em formato pdf digital, um inventário quando solicitado, de todos os computadores, com no mínimo as seguintes informações: Nº Patrimônio, Hostname, IP na rede, Sistema Operacional, Modelo Processador, Memória RAM.

A CONTRATADA deverá realizar os serviços descritos, a forma de cobrança é de valor fixo mensal, sem limites de horas técnicas e sem limite de chamados.

A CONTRATADA deverá fornecer suporte de forma remota para solicitações em que possam ser resolvidas rapidamente sem a necessidade de um técnico presencial. A conexão remota em estações de trabalho deverá ter a solicitação de conexão e aceite do usuário.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

A CONTRATADA deverá realizar um cadastramento informatizado contemplando todos os equipamentos beneficiados pelo contrato em software apropriado e específico para gerenciamento de equipamentos de informática. O software, em plataforma WEB, deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, cuja licença de uso será de sua responsabilidade e ônus, permitindo níveis de segurança e acesso diferenciado para usuários por senhas, possibilitando o acesso dos profissionais das entidades às informações alimentadas e compiladas. A ferramenta deverá permitir que os profissionais de cada Unidade de Saúde possam abrir os chamados de manutenção corretiva a qualquer hora do dia ou da noite, se for o caso.

A empresa CONTRATADA será responsável pela gestão da manutenção dos equipamentos, manter registro de todas as intervenções corretivas e preventivas. Esse processo de gestão deverá ser efetivado por meio de Tickets e com a emissão de relatórios com indicadores de produtividade quando solicitado;

A CONTRATADA, por meio de seus técnicos, deverá fornecer todo e qualquer tipo de assessorias relativas à Tecnologia atualizada. Deverá oferecer subsídios para a incorporação de novas tecnologias. Essa atividade se dará pela avaliação de novas tecnologias, elaboração de especificações técnicas, acompanhamento de processos licitatórios, emissão de pareceres, recebimento de equipamentos, acompanhamento de instalação e emissão de aceite de funcionamento;

Com o objetivo de qualificar os usuários dos equipamentos, visando a segurança do usuário, o melhor aproveitamento dos recursos do equipamento e a menor incidência de manutenções corretivas ocasionadas por mau uso. A CONTRATADA deverá realizar orientações aos usuários dos equipamentos, sempre que solicitada;

A CONTRATADA deverá retirar o(s) equipamento(s) para manutenção corretiva/preventiva diretamente na Unidade solicitante;

A manutenção corretiva deverá ser executada em laboratório próprio da CONTRATADA, ou no próprio local quando possível;

Os equipamentos, analisadores, simuladores e ferramentas para a prestação dos serviços serão de propriedade e responsabilidade da empresa CONTRATADA;

A CONTRATADA será responsável pelo atendimento técnico de todo e qualquer chamado de manutenção corretiva referente ao parque TI;

A CONTRATADA será responsável pela Instalação, desmontagem e remontagem de equipamentos sempre que necessário;

Os Técnicos Responsáveis da empresa contratada deverão realizar visitas periódicas nas entidades e sempre que forem solicitados, com o intuito de assegurar a qualidade e o bom andamento dos serviços;

Os serviços aqui descritos deverão ser realizados pelos profissionais da própria empresa contratada, sendo vedada sua subcontratação;

Todos os profissionais deverão estar devidamente identificados com uniforme da empresa e crachá;

Sempre que necessário, a CONTRATADA deverá apresentar previamente o seu orçamento com a relação de peças ou componentes necessários à manutenção, indicando a marca, o preço e garantia, para pesquisa de mercado e aprovação do Fiscal de Contrato, de forma a comprovar que os preços são compatíveis com os praticados no mercado;

DA REPOSIÇÃO DE PEÇAS

A reposição de peças e acessórios necessários à manutenção é estimado o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para um período de 12 meses. Este valor é fixo e não entra na disputa de lances, sendo considerada vencedora a proposta com o menor valor global mensal.

As peças serão pagas conforme demanda e expedida a Autorização de Fornecimento, após



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

comprovada necessidade, autorização por parte do fiscal do contrato e emissão de Ordem de Compra.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, por novos períodos nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8666/93, através de termo aditivo.

DO REAJUSTE

O reajuste do valor pactuado atenderá às normas a seguir e dependerá de proposta escrita do **CONTRATADO**, passando a vigorar apenas após a decisão administrativa favorável do **CONTRATANTE** e nos termos da respectiva decisão administrativa.

Havendo prorrogação do presente contrato, o valor contratado poderá ser reajustado anualmente, após cada período de doze meses a contar da data de início de sua vigência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), fornecido pelo IBGE, ou outro que vier a substituí-lo por determinação legal.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente até o 30º (trigésimo) dia, após a prestação dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação)
nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº
....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não
tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou
perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato
acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto
nº 3.555/2000.

Cidade,de..... de

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ANEXO III - PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua
....., na cidade de, portador da RG
e CPF....., venho por meio desta, nomear o
Senhor(a)....., portador do RG....., residente a
rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim
especial de representar a empresa, situada a
rua(Avenida)....., nº, na cidade de, Estado
de, CNPJ..... e Inscrição
Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Major Gercino, SC, no edital de
Licitação....., Modalidade Pregão, nº, para efetuação de lances de preços e praticar todos
os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para assinatura
do contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que esta empresa se enquadra como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ANEXO VI - DECLARAÇÃO SOBRE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade–Conselho Nacional de Justiça–CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)–Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão de Licitação, pregoeiro ou equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC, ou qualquer outro que se preste a tal finalidade.

Local, Data

Representante Legal da Empresa Contratada

Nome:

CPF:



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ANEXO VII – MODELO PROPOSTA

Processo Licitatório ____/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES?
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
n.º da Agência:	

DA PROPOSTA

ITEM	QTD.	UNI	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Valor total por extenso: (.....)

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, estando



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ciente de que os preços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, bem como ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estaremos sujeitos as multas conforme item determinado; .

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data.

Representante Legal da Empresa Contratada

Nome:

CPF:



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2023

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Major Gercino e Fundos Municipais que consiste na Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços...

Pelo presente instrumento contratual que firmam o **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 82.845.744/0001-71, com sede na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Centro, Major Gercino/SC, CEP 88.260-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valmor Pedro Kammers, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.902.303/0001-01, com sede na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Centro, Major Gercino/SC, CEP 88.260-000, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Gabriela Abramovicz e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAJOR GERCINO/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 16.846.160/0001-96, com sede na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Centro, Major Gercino/SC, CEP 88.260-000, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Regina Mara Souza Fuck, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____ estabelecida na _____, município de _____, Estado de _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do processo de licitação nº _____, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIDORES, REDES, ESTAÇÕES DE TRABALHO E BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258
E-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

O valor global deste contrato, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$(.....) os quais serão pagos em parcelas mensais e sucessivas no importe unitário de R\$ (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Os preços cotados por ocasião da apresentação da proposta poderão sofrer ajustes após o decurso do período de 12 (doze) meses, através do índice IPCA.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O início da prestação de serviços ocorrerá a partir do dia/..../202_, com término em, podendo, em caso de necessidade continuada, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para a pagamento do objeto desta licitação provirão da dotação orçamentária do exercício de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO DO CONTRATO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral da contratante,



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

motivado, e previsto em lei, amigável, por acordo entre as partes, e judicial, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e de acordo com os termos do edital, que faz parte integrante deste contrato.

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A contratada estará sujeita as penalidades, por inadimplemento contratual, previstas na Lei nº 8.666/1993, no edital do presente certame e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO E FORO



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

Aplica-se a execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Fica eleito o foro da comarca de São João Batista/SC, para dirimir dúvidas que por ventura ocorram independentes de outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Major Gercino (SC),

.....
Contratante

.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

Visto jurídico: